--DECRETO Nº 4.407/2025

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 774.565,38, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.229, de 05 de fevereiro de 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 774.565,38 (setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, nas dotações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.2.008 – manut do fornecimento de energia eletrica			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	801	2.751.000.0.017.002	400.000,00
02.02.02.04.122.0001.2.012 – manut atividades de recursos humanos e pessoal			
4490 52 – equipamentos e material permanente	895	2.755.000.0.092.002	4.867,17
02.03.00.04.122.0001.2.013 – manut atividades do departamento de materiais			
4490 52 – equipamentos e material permanente	869	2.755.000.0.092.002	3.499,00
02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut atividades do ensino fundamental			
3390 30 – material de consumo	910	2.569.000.0.046.012	24.774,50
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 30 – material de consumo	699	2.621.000.0.055.064	1.117,00
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades de saude			
3390 30 – material de consumo	974	2.601.000.0.059.005	191,60
02.06.05.10.305.0011.2.060 – manut atividades de vigilância em saúde			
3390 95 – indenização pela execução de trabalho de campo	799	2.621.000.0.055.069	5.600,00
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	983	2.600.000.0.059.036	5.900,46
3190 13 – obrigações patronais	984	2.600.000.0.059.036	6.853,39
02.06.05.10.304.0011.2.59 – manut atividades de vigilância sanitaria			
3390 14 – diárias – pessoal civil	829	2.600.000.0.059.053	270,30
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
3390 30 – material de consumo	981	2.660.000.0.029.003	1.059,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – gestão do progr bolsa familia e cadastro único			
3390 30 – material de consumo	849	2.660.000.0.029.005	631,50
3390 36 – outros serviços de terceiros – pessoa fisica	975	2.660.000.0.029.030	2.850,00
02.07.02.08.245.0014.2.071 – serviço de prot social especial de media e alta			
3390 30 – material de consumo	741	2.660.000.0.029.023	289,79
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	935	2.660.000.0.029.010	1.503,35
3190 13 – obrigações patronais	936	2.660.000.0.029.010	893,67
3390 46 – auxilio alimentação	937	2.660.000.0.029.010	500,00
3390 30 – material de consumo	960	2.660.000.0.029.032	2.119,02
3390 36 – outros serviços de terceiros – pessoa fisica	971	2.660.000.0.029.010	4.783,92
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	982	2.660.000.0.029.010	1.009,71
02.10.02.15.451.0020.1.035 – aquisição de veiculos e maquinas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	992	2.710.000.3210.069.014	279.000,00
02.10.03.15.452.0021.2.086 – manut atividades de velorio e cemiterio			
4490 52 – equipamentos e material permanente	823	2.755.000.0.092.002	26.852,00
TOTAL			**774.565,38**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas respectivas fontes, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRICÃO	VALOR
569	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	24.774,50
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Manutenção	13.024,15
601	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Estruturação	191,60
621	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.717,00

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.639,96
710	Transferencia Especial dos Estados	279.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública – Cosip	400.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	35.218,17
TOTAL		774.565,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de outubro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EC49E2EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/11/2025. Edição 4147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/